



EDITAL 013/2024/PROPE BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL (BEPD) PARA DOCENTE

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PPGPSI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São João Del- Rei (UFSJ), torna público os critérios para a seleção de um(a) docente para o Programa de Estágio pós-doutoral no exterior, conforme Edital PROPE nº 013/2024. Para classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Edital PROPE nº 013/2024, será montada uma comissão de pelo menos dois professores(as) do Programa, designada pelo colegiado do PPGPSI.

As candidaturas deverão ser enviadas para o email do Programa (ppgpsi@ufsj.edu.br) **até o dia 15/06/2024**. Os(as) docentes interessados(as) deverão submeter sua candidatura ao PPGPSI, que considerará os seguintes critérios para a primeira etapa de seleção, definidos e replicados do edital PROPE nº 013/2024, a saber:

1. Carta de Aceite: Convite ou carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em supervisionar o plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo, no mínimo: a) Nome completo do(a) candidato(a); b) Nome completo do(a) membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o bolsista no exterior; c) Cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino; d) Título do plano de pesquisa; e) mês e ano de início e término do período para realização do estágio pós-doutoral no exterior; f) endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior; g) assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior e; h) data de assinatura.

2. Declaração assinada pelo(a) bolsista candidato(a): conforme modelo do anexo I do edital PROPE nº 013/2024 .

3. Currículo do(a) candidato(a): gerado pela Plataforma Lattes.

4. Plano de pesquisa a ser cumprido durante o Estágio Pós-doutoral: deve-se indicar, no mínimo: a) Título; b) Palavras-chave; c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível



de solução; d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; e) Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral; f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados, abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; h) Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos estipulados para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; i) Relevância dos resultados esperados; j) Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverão ser incluídas ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e; k) Contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

5. Cópia de páginas internas do passaporte do(a) candidato(a): Páginas que contenham identificação com foto, dados pessoais, número do documento e assinatura pessoal. Certificado de proficiência em idioma no país de destino: Certificado válido e aceito pela instituição ou organização de destino para comprovar suficiente capacidade de comunicação em língua estrangeira durante período de realização de atividades do estágio pós-doutoral no exterior, em conformidade com a relação prevista no anexo II. O teste de proficiência linguística pode, alternativamente, ser substituído pela "Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no exterior" conforme modelo disponível no endereço https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php.



Para a classificação dos currículos dos(as) candidatos(as) serão adotados os seguintes parâmetros:

- 1) Artigos científicos publicados entre os anos 2020 e 2024 (A1= 10 pontos, A2= 8 pontos, A3 = 6 pontos, A4= 4 pontos, B1= 2 pontos, demais classificações não serão pontuadas). Em caso de ausência de Qualis o Programa pode usar o fator de impacto correspondente e/ou que seja coerente com a área de avaliação na Capes;
- 2) Linha de pesquisa estratégica que corrobora as linhas de pesquisa do Programa (10 pontos, se tiver consonância com as linhas de pesquisa e 0 ponto para ausência de consonância);
- 3) Ranking da instituição de origem, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (o melhor ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);
- 4) Prioridade para docentes que atuam em cursos de licenciatura em disciplinas que componham os conteúdos de prática pedagógica e estágio supervisionado (pontuará 10 pontos por atuar em licenciatura);
- 5) Prioridade para docentes que não fizeram doutorado sanduíche ou pós-doutorado no exterior nos últimos 4 anos (os que não fizeram pontuarão 10 pontos);
- 6) A nota final de pontuação dos candidatos será obtida pelos critérios adotados e divulgados pelo PPGPSI à PROPE. Em caso de empate no resultado final desta etapa de seleção, será adotado como critério de desempate a maior idade.

São João del-Rei, 20 de maio de 2024.

Mônia Aparecida da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia